

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 1 de 101)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2024 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 30/07/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **Kits educacionais de Robótica Livre** para atender a demanda de expansão e ampliação de atendimento às escolas, reserva técnica e reposição de materiais necessários à iniciativa de Robótica, ofertada nas Escolas Públicas Estaduais do Paraná.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 14.373.900,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta e três mil e novecentos reais)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Jhonatan Fioravante e equipe de apoio, designadas pela Resolução SEAP nº 4139/2024, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl@seap.pr.gov.br

- **Telefone:** (41) 3313-6422

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 2 de 101)

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário do item**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 3 de 101)

- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 4 de 101)

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte não estão recebendo tratamento diferenciado e simplificado, por não ser vantajoso para o interesse público e poder representar prejuízo ao conjunto ao complexo do objeto a ser contratado, em conformidade com o art. 49, inc. III da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 5 de 101)

4.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 6 de 101)

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 7 de 101)

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

6.6.3.3 As amostras deverão ser entregues no local estabelecido no item 1.5.1 do Termo de Referência. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 8 de 101)

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 9 de 101)

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 10 de 101)

igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando o art. 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços para atendimento a programas governamentais.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/07/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 11 de 101)

aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 12 de 101)

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 13 de 101)

Curitiba, 12 de julho de 2024.

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Chefe de Divisão, em exercício
SEAP/DECON/DL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 14 de 101)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Kits educacionais de Robótica Livre para atender a demanda de expansão e ampliação de atendimento às escolas, reserva técnica e reposição de materiais necessários à iniciativa de Robótica, ofertada nas Escolas Públicas Estaduais do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM	CATMAT	GMS	DESCRIPTIVO	QTDE KITS	QTDE ITENS	PREÇO MÁXIMO MEDIANA			
						VALOR UNITÁRIO	VALOR DOS ITENS POR KIT	VALOR TOTAL DO KIT (CRITÉRIO DE DISPUTA)	VALOR TOTAL DOS ITENS
1	47640	5902-59723	Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos 6 DOF MPU-6050 com terminais soldados (pinos retos)	até 10.000	1	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 1.437,39	R\$ 209.300,00
2			Adaptador para Módulo Wifi Esp8266 ESP-01 3.3V / 5v		1	R\$ 19,45	R\$ 19,45		R\$ 194.500,00
3			Adaptador para Protoborad 8 pinos (ESP-01 e Nrf24L01)		1	R\$ 9,90	R\$ 9,90		R\$ 99.000,00
4			Alicate de bico fino Meia Cana 5"		1	R\$ 23,60	R\$ 23,60		R\$ 236.000,00
5			Placa de prototipagem livre tipo Arduino Uno R3 ATmega328 (com microcontrolador removível) + Cabo USB 2.0.		1	R\$ 75,78	R\$ 75,78		R\$ 757.800,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 15 de 101)

6		Barra Gráfica de LED 10 segmentos Vermelha	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
7		Bateria AA recarregável (mínimo 2700 mah)	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60	R\$ 1.196.000,00
8		Bateria CR2032	10	R\$ 4,17	R\$ 41,70	R\$ 417.000,00
9		Buzzer Passivo 5V	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
10		Caixa Plástica organizadora, com tampa, de material resistente, para armazenar as peças. Deverá ter o tamanho e capacidade adequados para acondicionar todas as peças do kit.	1	R\$ 60,66	R\$ 60,66	R\$ 606.600,00
11		Carregador de baterias compatível com, no mínimo 4 slots para bateria tamanho AA	1	R\$ 50,60	R\$ 50,60	R\$ 506.000,00
12		Chave Tátil com Tampa (cores variadas) - 12x12x7.3 (mm) 4 Terminais	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
13		Clip de Bateria 9V + Plug P4 para Arduino	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00
14		Display Gráfico Old 0.96 Azul e Amarelo I2c 128x64 Arduino com pinos soldados (pinos retos)	1	R\$ 37,89	R\$ 37,89	R\$ 378.900,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 16 de 101)

15		Driver Motor Ponte H L298n 2 CANAIS	1	R\$ 21,42	R\$ 21,42	R\$ 214.200,00
16		Fita Led Endereçável 5 Metros 300 Leds 5V	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600.000,00
17		Fonte Ajustável 3.3V / 5V para Protoboard MB102	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 140.000,00
18		Fonte DC Chaveada 9V 2A Plug P4	1	R\$ 26,50	R\$ 26,50	R\$ 265.000,00
19		Jogo de chave de precisão, fenda e Philips com 6 peças	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 190.000,00
20		JoyStick Shield DIY para Arduino	1	R\$ 24,73	R\$ 24,73	R\$ 247.300,00
21		Jumper Fêmea-Fêmea mínimo de 200mm	15	R\$ 0,50	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
22		Jumper Macho-Fêmea mínimo de 200mm	15	R\$ 0,50	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
23		Jumper Macho-Macho mínimo de 200mm	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
24		Kit Braço Robótico em MDF (Montagem com sistema de travamento por meio de porcas, possibilitando a montagem/desmontagem sem desgastar a estrutura em MDF)	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 499.000,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 17 de 101)

25		Kit Chassi 2WD Robô para Arduino + suporte para 4 pilhas AA e plug P4	1	R\$ 48,65	R\$ 48,65	R\$ 486.500,00
26		LED 5mm amarelo difuso	10	R\$ 0,25	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
27		LED 5mm azul difuso	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
28		LED 5mm branco difuso	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
29		LED 5mm RGB difuso Catodo Comum	5	R\$ 1,36	R\$ 6,80	R\$ 68.000,00
30		LED 5mm verde difuso	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
31		LED 5mm vermelho	10	R\$ 0,27	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
32		Micro Servo Mg90s (180°)	4	R\$ 33,52	R\$ 134,08	R\$ 1.340.800,00
33		Mini Bomba D'água Submersa – 5V	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 160.000,00
34		Módulo Matriz de LED 8X8 com MAX7219	1	R\$ 19,37	R\$ 19,37	R\$ 193.700,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 18 de 101)

35		Módulo Mini Sensor de Movimento Presença PIR	1	R\$ 14,63	R\$ 14,63	R\$ 146.300,00
36		Módulo Rádio NRF24L01 2.4 GHz	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 145.000,00
37		Módulo Receptor Infravermelho IR KY-022 com controle remoto	1	R\$ 10,48	R\$ 10,48	R\$ 104.800,00
38		Módulo Relé 5V 1 Canal	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 89.000,00
39		Módulo Semáforo de 5 LEDs (vermelho, amarelo, verde, vermelho, verde) com resistores	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80	R\$ 178.000,00
40		Módulo Sensor de Chuva	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 69.000,00
41		Módulo Sensor de Gás e Fumaça MQ-2	1	R\$ 20,44	R\$ 20,44	R\$ 204.400,00
42		Módulo Sensor de Luz LDR	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
43		Módulo Sensor de Obstáculo Infravermelho IR TCRT5000, com comparador LM393 (Emissor e Receptor soldados perpendicularmente à placa)	2	R\$ 10,81	R\$ 21,62	R\$ 216.200,00

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 19 de 101)

44		Módulo Sensor de Som KY-038 Microfone	1	R\$ 10,79	R\$ 10,79	R\$ 107.900,00
45		Módulo Sensor de Umidade do Solo Higrômetro	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 129.000,00
46		Módulo Sensor de Umidade e Temperatura DHT11	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70	R\$ 147.000,00
47		Módulo TM1637 com Display 7 Segmentos 4 Dígitos	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 140.000,00
48		Módulo Wireless ESP8266 ESP-01	1	R\$ 21,95	R\$ 21,95	R\$ 219.500,00
49		Multímetro Digital Dt-830b, com teste sonoro de continuidade	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 499.000,00
50		Placa Sensor Shield V5.0	1	R\$ 22,38	R\$ 22,38	R\$ 223.800,00
51		Potenciômetro Linear 10k Ohm	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
52		Protoboard 400 Pontos, com identificação de linhas e colunas, adesivo autocolante e encaixes	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00	R\$ 290.000,00
53		Resistor 100 Ohm	10	R\$ 0,18	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 20 de 101)

54		Resistor 100k Ohm	10	R\$ 0,15	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
55		Resistor 10k Ohm	30	R\$ 0,20	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
56		Resistor 1k Ohm	30	R\$ 0,15	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
57		Resistor 1M Ohm	10	R\$ 0,18	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
58		Resistor 220 Ohm	30	R\$ 0,18	R\$ 5,40	R\$ 54.000,00
59		Resistor 2k2 Ohm	10	R\$ 0,18	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
60		Resistor 330 Ohm	30	R\$ 0,15	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
61		Resistor 3k3 Ohm	10	R\$ 0,14	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
62		Resistor 470 Ohm	10	R\$ 0,16	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
63		Resistor 4k7 Ohm	10	R\$ 0,20	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 21 de 101)

64		Resistor 680 Ohm	10	R\$ 0,20	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
65		Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04	1	R\$ 14,48	R\$ 14,48	R\$ 144.800,00
66		Suporte para Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
67		Teclado Matricial de Membrana – 16 teclas	1	R\$ 12,06	R\$ 12,06	R\$ 120.600,00
					R\$ 1.437,39	R\$ 14.373.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.373.900,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta e três mil e novecentos reais)						

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.2.1** Para seguir com o atendimento à demanda do ensino da Robótica nas Escolas Públicas Estaduais do Estado do Paraná, o Kit Educacional de Robótica Livre deverá ser composto pelos componentes descritos na tabela a seguir, que foram definidos pela equipe da Diretoria de Tecnologia e Inovação – SEED/DTI, atendendo às suas especificações técnicas indicadas e respectivas quantidades.
- 1.2.2** Conforme estudos preliminares do Projeto Piloto das aulas de Robótica, bem como os resultados apresentados até o momento, com a aplicação efetiva de aulas de Robótica para 101.958 alunos / 4.658 turmas / 1.672 escolas, no ano de 2023, foi constatado que os componentes descritos nas especificações técnicas do presente Termo de Referência atendem às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
- 1.2.3** A placa de prototipagem livre (open source e open hardware) do tipo Arduino está entre as soluções mais utilizadas para o ensino de Robótica Educacional, em razão do seu baixo custo, alto poder de integração com os mais diversos componentes eletrônicos e módulos de funcionalidades, bem como por ser a que possui maior capacidade de reposição.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 22 de 101)

1.2.4 Além desses critérios, foram observadas as especificações e recomendações técnicas apresentadas pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), constantes no CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS (CIT) referente ao Projeto “ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA”.

COMPONENTES	QUANTIDADES
Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos 6 DOF MPU-6050 com terminais soldados (pinos retos).	01 unidade
Adaptador para Módulo WiFi Esp8266 ESP-01 3.3V / 5V	01 unidade
Adaptador para Protoboard 8 pinos (ESP-01 e nRF24L01)	01 unidade
Alicate de bico fino Meia Cana 5"	01 unidade
Placa de prototipagem livre tipo Arduino Uno R3 ATmega328 (com microcontrolador removível) + Cabo USB 2.0.	01 unidade
Barra Gráfica de LED 10 segmentos Vermelha	01 unidade
Bateria AA recarregável (mínimo 2700 mah)	04 unidades
Bateria CR2032	10 unidades
Buzzer Passivo 5V	01 unidade
Caixa plástica organizadora, com tampa, de material resistente, para armazenar as peças. Deverá ter tamanho e capacidade adequados para acondicionar todas as peças do kit.	01 unidade
Carregador de baterias compatível com, no mínimo, 4 slots para bateria tamanho AA.	01 unidade
Chave Tátil com Tampa (cores variadas) – 12x12x7.3 (mm) 4 Terminais	05 unidades
Clip de Bateria 9V + Plug P4 para Arduino	01 unidade
Display Gráfico Oled 0.96 Azul E Amarelo I2c 128x64 Arduino com pinos soldados (pinos retos).	01 unidade
Driver Motor Ponte H L298n 2 CANAIS	01 unidade
Fita Led Endereçável 5 Metros 300 Leds 5V	01 unidade

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 23 de 101)

Fonte Ajustável 3.3V / 5V para Protoboard MB102	01 unidade
Fonte DC Chaveada 9V 2A Plug P4	01 unidade
Jogo de chave de precisão, fenda e phillips com 6 peças	01 unidade
JoyStick Shield DIY para Arduino	01 unidade
Jumper Fêmea-Fêmea mínimo de 200mm	15 unidades
Jumper Macho-Fêmea mínimo de 200mm	15 unidades
Jumper Macho-Macho mínimo de 200mm	30 unidades
Kit Braço Robótico em MDF (Montagem com sistema de travamento por meio de porcas, possibilitando a montagem/desmontagem sem desgastar a estrutura em MDF)	01 unidade
Kit Chassi 2WD Robô para Arduino + suporte para 4 pilhas AA e plug P4.	01 unidade
LED 5mm amarelo difuso	10 unidades
LED 5mm azul difuso	10 unidades
LED 5mm branco difuso	10 unidades
LED 5mm RGB difuso Catodo Comum	05 unidades
LED 5mm verde difuso	10 unidades
LED 5mm vermelho difuso	10 unidades
Micro Servo Mg90s (180°)	04 unidades
Mini Bomba D'água Submersa - 5V	01 unidade
Módulo Matriz de LED 8x8 com MAX7219	01 unidade
Módulo Mini Sensor de Movimento Presença PIR	01 unidade
Módulo Rádio NRF24L01 2.4 GHz	01 unidade

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 24 de 101)

Módulo Receptor Infravermelho IR KY-022 com controle remoto	01 unidade
Módulo Relé 5V 1 Canal	01 unidade
Módulo Semáforo de 5 LEDs (vermelho, amarelo, verde, vermelho, verde) com resistores	02 unidades
Módulo Sensor de Chuva	01 unidade
Módulo Sensor de Gás e Fumaça MQ-2	01 unidade
Módulo Sensor de Luz LDR	01 unidade
Módulo Sensor de Obstáculo Infravermelho IR TCRT5000, com comparador LM393 (Emissor e Receptor soldados perpendicularmente à placa)	02 unidades
Módulo Sensor de Som KY-038 Microfone	01 unidade
Módulo Sensor de Umidade do Solo Higrômetro	01 unidade
Módulo Sensor de Umidade e Temperatura DHT11	01 unidade
Módulo TM1637 com Display 7 Segmentos 4 Dígitos	01 unidade
Módulo Wireless ESP8266 ESP-01	01 unidade
Multímetro Digital Dt-830b, com teste sonoro de continuidade	01 unidade
Placa Sensor Shield V5.0	01 unidade
Potenciômetro Linear 10k Ohm	01 unidades
Protoboard 400 Pontos, com identificação de linhas e colunas, adesivo autocolante e encaixes.	02 unidade
Resistor 100 Ohm	10 unidades
Resistor 100k Ohm	10 unidades
Resistor 10k Ohm	30 unidades
Resistor 1k Ohm	30 unidades

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 25 de 101)

Resistor 1M Ohm	10 unidades
Resistor 220 Ohm	30 unidades
Resistor 2k2 Ohm	10 unidades
Resistor 330 Ohm	30 unidades
Resistor 3k3 Ohm	10 unidades
Resistor 470 Ohm	10 unidades
Resistor 4k7 Ohm	10 unidades
Resistor 680 Ohm	10 unidades
Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04	01 unidade
Suporte para Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04	01 unidade
Teclado Matricial De Membrana - 16 Teclas	01 unidade
TOTAL	383 unidades

1.3 Da Padronização

O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT) ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/SEAP – órgão responsável. Desse modo, não foi possível a utilização deste na padronização na presente contratação.

Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que essas são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto, ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 Do Fornecimento

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 26 de 101)

- 1.4.1** O prazo para a entrega do material será de até 90 (noventa) dias, até 120 (cento e vinte) dias e até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e publicação da portaria de fiscais do contrato, em Diário Oficial do Estado.
- 1.4.2** A entrega dos Kits Educacionais e Robótica Livre, o Lote Único, deverá ser entregue em três etapas, após assinatura do contrato, conforme descrito na tabela a seguir:

Formas de entrega: 03 (três) etapas			
Etapa	Quantidade	Prazo	Local de Entrega
1ª	Lote Único - 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo total de kits adquiridos.	Em até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.	Núcleos Regionais de Educação do Estado do Paraná e Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
2ª	Lote Único - 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo total de kits adquiridos.	Em até 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato.	
3ª	Lote Único - 30% (trinta e cinco por cento) do quantitativo total de kits adquiridos.	Em até 150 (cento e cinquenta) dias após assinatura do contrato.	

- 1.4.3** As entregas ocorrerão nos Núcleos Regionais de Educação - NRE e Secretaria de Estado da Educação do Paraná, sendo acompanhadas pelos servidores indicados como responsáveis, conforme tabela a seguir:

Unidades Administrativas	Sigla	Endereço para entrega	ADM	TEL	E-mail	Horário
--------------------------	-------	-----------------------	-----	-----	--------	---------

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 27 de 101)

NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	AMN	Rua Joaquim Nabuco, 968, Tingui, Curitiba-PR, CEP 82620-060	Ana Maria de Arruda Bezerra Guimarães	4132516598	anarruda@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE ÁREA METROPOLITANA SUL	AMS	Rua Salvador Ferrante, 1651, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81670-390	Fernanda Catarina Vieira Cecato	4132777358	fercecato@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE ASSIS CHATEAUBRIAND	ASD	Rua 7 de setembro, 1153, Centro, Assis Chateaubriand-PR, CEP 85935-000	Simone Aparecida Gomes Fazolini	4435288342	gomesfazolini@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE CAMPO MOURÃO	CPM	Rua Brasil, 1959, Centro, Campo Mourão, CEP 87302-230	Wagner Szpak	4435182750	wagabond78@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE CASCAVEL	CSC	Av. Brasil, 2040, Bairro São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP 85816-294	Paulo Roberto Takada	4533332867	paulorobertotakada@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE CIANORTE	CNE	Avenida Brasil, 2185 - CEP 87.201-100 Cianorte - PR	Liana Clara Paranzini Novo	4436198136	lianaclara@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 28 de 101)

NRE CORNÉLIO PROCÓPIO	CPP	Avenida Minas Gerais, 435, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000	Agenor dos Santos Júnior	4335205139	agenorjr@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE CURITIBA	CTA	Rua Salvador Ferrante, 1.651, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81670-390	Marcelo Marchioretto da Silva	4133262453	marcelo.marchioretto@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE DOIS VIZINHOS	DVZ	Avenida Rio Grande do Sul, 321, Centro Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000	Josyane Melyssa dos Reis Lautert	4635815100	josyane_melyssa@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE FOZ DO IGUAÇU	FOZ	Rua Quintino Bocaiúva, 429, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85851-130	Diego Romanzini	4535204015	diegoromanzini@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE FRANCISCO BELTRÃO	FNB	Rua Maranhão, 631, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-310	Gilvane Maria Chesini Bampi	4635204919	gilli@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE GOIOERE	GRE	Avenida Dezenove de Agosto, 642, Goioerê-PR, CEP 87360-000	Cláudia Milene Posso Moreno	4435218650	claudia.moreno@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 29 de 101)

NRE GUARAPUAVA	GRP	Rua Senador Pinheiro Machado, 2332, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-100	Márcia Volani Cordova De Oliveira	4236217659	marcia_volani@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE IBAITI	IBT	Rua Nilo Sampaio S/N, Centro Ibaity - PR, CEP 84900-000	Rosemary Ataide Ricco Paraizo	4335468100	rosericcoparaizo@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE IRATI	IRI	Rua Coronel Emílio Gomes, 111, Centro, Irati-PR, CEP	Regiane Maneira	4234212200	regianemaneira@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE IVAIPORÃ	IVP	Avenida Minas Gerais, 295, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000	Rosemeire Fernanda De Oliveira	4334725755	nanda78pr@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE JACAREZINHO	JZO	Alameda Padre Magno, 354, Vila Aggeo, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000	Luiz Ricardo Soares Ferreira	4335114248	luizricardo_86@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE LARANJEIRAS DO SUL	LDS	Rua Sete de Setembro, 2720, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-070	Patrícia Bonifácio Pinto	4236358922	paty@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 30 de 101)

NRE LOANDA	LOA	Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1237, Centro, Loanda-PR, CEP 87.900-000	Guilherme Ferreira Brois	4434258134	guilhermebrois@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE LONDRINA	LDA	Avenida Maringá, 290 - Jardim Dom Bosco, Londrina, CEP 86.060-000	Daniel Vitor Vicente	4333711346	daniel.vicente@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE MARINGA	MGA	Avenida Paranavaí, 665 - Zona 06 - CEP 87015-630 Maringá - PR	Osny Antonio Scaramal Fascio	4432187186	osny_fascio@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE PARANAGUÁ	PNG	Rua Baronesa do Cerro Azul, 887, João Gualberto, Paranaguá-PR, CEP 83203-420	Willian dos Santos Godoi	4134207260	williandsg@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE PARANAVAÍ	PVA	Rua Manoel Ribas, 764, Centro, Paranavaí-PR, CEP 87701-000	Silvia Carla Sérgio	4434211921	silviacsrgio@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 31 de 101)

NRE PATO BRANCO	PBC	Avenida Brasil, 1171, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-027	Ivonei Almeida	4632205313	ienove@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE PITANGA	PIG	Rua Duque de Caxias, 517, Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000	Leila Beatriz Orsi	4236468336	orsipitanga@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE PONTA GROSSA	PGO	Rua Ciro de Lima Garcia, S/N, Vila Estrela, Ponta Grossa-PR, CEP 84050-091	Elisabete Feld Costa	4232195490	betyfeld@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE TELEMACO BORBA	TEB	Rua Luiz Adolfo Taques, 133 - Centro - CEP 84.261-730 Telêmaco Borba	Rose Messias Dos Santos	4232713742	essencialrose@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE TOLEDO	TOO	Rua Nossa Senhora do Rocio, 1287 - Centro - CEP.: 85900-180 Toledo - PR	Francisco Luiz Carraro	4533797205	flcarraro@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE UMUARAMA	UMR	Avenida Maringá, 5035, Centro, Umuarama-PR, CEP 87502-080	Kelly Christina Rezende	4436218640	kellychrezende@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 32 de 101)

NRE UNIAO DA VITORIA	UVA	Rua Professora Amazilia, 593, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-285	Fernando Ferreira	4235211854	ffernando@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE WENCESLAU BRAZ	WBZ	Rua Sete de Setembro, 39, Centro, Wenceslau Braz-PR, CEP 84850-000	Lismeire Fabro De Assis	4335131112	lismeire_assis@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SEED	Avenida Presidente Kennedy, 2511, Vila Guaíra, Curitiba - PR, CEP 80610-011	MARCELO GASPARI	(41) 3340-1774	mgasparin@seed.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do item do objeto licitado – 1 (uma) amostra do Kit Educacional de Robótica Livre – a fim de verificar se atendem às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Secretaria de Estado da Educação

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº. 2511, Vila Guaíra, Curitiba - Paraná.

CEP: 80.610-011

A/C do Sr. Marcelo Gasparin

Órgão/Entidade avaliador: SEED/DTI/CTE

Fone: 41 999-070-309

E-mail: mgasparin@educacao.pr.gov.br

1.5.1.1 Considera - se o prazo de 10 dias úteis para a entrega da amostra como um padrão de razoabilidade em virtude não apenas do prazo para as análises por parte do setor responsável mas, também, para organização por parte da empresa vencedora do certame da documentação e amostras necessárias à

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 33 de 101)

entrega da amostra.

- 1.5.2** Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.
- 1.5.3** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
- 1.5.4** Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
- 1.5.5** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.
- 1.5.6** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
- 1.5.7** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.
- 1.5.7.1** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.
- 1.5.8** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- 1.5.9** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- 1.5.10** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).
- 1.5.11** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 34 de 101)

- 1.5.12** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de até 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.
- 1.5.13** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- 1.5.14** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- 1.5.15** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.
- 1.5.16** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa

O fornecimento de Kits Educacionais de Robótica Livre para utilização de estudantes e educadores da Secretaria de Estado da Educação - SEED requer-se de modo a atender aos requisitos de materiais necessários à realização das aulas e projetos de Robótica da rede pública estadual de ensino.

Desde 2021, o Estado do Paraná está com a iniciativa Robótica Paraná, iniciando com turmas de Contraturno do Ensino Fundamental e Ensino Médio e ampliando a oferta, em 2023, às escolas de Educação em Tempo Integral e Ensino Médio - Itinerário Formativo Matemática e suas Tecnologias, em atendimento total de 101.958 alunos / 4.658 turmas / 1.672 escolas em 2023. Com o foco de nova ampliação deste atendimento, em 2024, para seguir com atendimento às Escolas de Ensino Médio Regular, optantes pelo Itinerário Formativo de Matemática e Ciências da Natureza, 6º e 7º Anos das escolas Cívico-Militares e novas escolas, aderentes à Educação em Tempo Integral, com início da oferta em 2024, requer-se a ampliação do número de Kits Educacionais de Robótica Livre à Rede.

A implementação do ensino de Robótica nas escolas da rede pública estadual, feita de forma gradual pelo Governo do Estado do Paraná, tem a finalidade de proporcionar aos alunos e professores, o desenvolvimento de variadas habilidades, incluindo a apropriação de conhecimentos de forma colaborativa

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 35 de 101)

através da resolução de problemas oriundos da realidade de cada comunidade escolar, propiciando a expressão da criatividade, domínio sobre a tecnologia, o trabalho colaborativo em equipe e o raciocínio lógico, tornando o aprendizado mais interativo e dinâmico.

Em 2021 a primeira ação da Secretaria de Estado da Educação do Paraná foi a aquisição de 2.577 kits de Robótica, distribuídos a 277 escolas para iniciarem, no mesmo ano, a oferta de aulas de Robótica, com o apoio de materiais didáticos desenvolvidos pela Diretoria de Tecnologia e Inovação, os quais foram produzidos a partir da seleção de componentes dos kits de Robótica, oportunizando aos professores e estudantes, o início de uma imersão sobre os componentes e o desenvolvimento de projetos variados.

No ano de 2022, expandiu-se o atendimento das instituições estaduais de ensino com a oferta de Robótica para mais 26.742 alunos / 1.778 turmas/ 1.212 escolas de Contraturno; 36.957 alunos / 1.303 turmas / 991 escolas de 2ª Série do Ensino Médio, optantes pelo Itinerário Formativo de Matemática e Ciências da Natureza e 38.259 alunos / 1.577 turmas / 210 escolas de Educação em Tempo Integral, ação possível com a aquisição do quantitativo de 18.300 (dezoito mil e trezentos) kits. Das 2.107 (dois mil cento e sete) escolas da rede pública estadual, em 2021, 277 já foram atendidas em 2021, ficando 1.830 (mil oitocentos e trinta) escolas atendidas na expansão de 2023.

A reserva técnica faz-se necessária para estabelecimentos de ensino que não são atendidos em suas praças por fornecedores locais. Apesar dos componentes especificados no Kits Educacionais de Robótica Livre, compõem lista de materiais que podem ser adquiridos via Fundo Rotativo, recurso destinado à aquisição de itens de consumo necessários à manutenção e ao desenvolvimento de atividades escolares, conforme localidade, tal ação não poderá ser realizada pela escola, visto que ela deve realizar ampla pesquisa de preço junto aos comerciantes que atuam no ramo do fornecimento de componentes presentes no Kit Educacional de Robótica Livre, preferencialmente com empresas do município e região, com vistas a dinamizar e fortalecer a economia local e regional. Porém, tal orientação, nem sempre pode-se atender, em municípios menores, cuja infraestrutura comercial local não dispõe de fornecedores do ramo que ofertem tais produtos. Ainda, em regiões mais isoladas do Estado, a compra on-line fica bastante prejudicada por conta de eventuais cobranças para entregas/fretes e emissão de Certidões Negativas (CNDs), em compras realizadas em marketplaces, como Mercado Livre. Ressalta-se que, em cumprimento à legislação, o gestor da instituição de ensino deve realizar, no mínimo, 03 (três) pesquisas de preços em empresas legalmente habilitadas, com emissão de Certidões Negativas de Débitos das empresas nas esferas Municipal, Estadual e Federal e consulta na Receita Estadual da descrição da atividade, para verificar se a empresa pode comercializar o material em pauta.

No âmbito educacional, estar em sintonia com tecnologias educacionais inseridas no processo de

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 36 de 101)

aprendizagem é ter a oportunidade de apresentar caminhos educacionais significativos, com propostas inovadoras que buscam a construção de uma nova concepção de ensino, pautada nas necessidades atuais evidentes do processo educacional.

Os recursos tecnológicos inseridos na prática pedagógica contextualizam a vida dos jovens nascidos na era digital, oportunizam e ampliam a inserção do conhecimento, estimulam novas experiências através da tecnologia e constroem novas competências, que contribuem significativamente para o processo de ensino-aprendizagem individual e coletivo, pois o propósito é formar um currículo tecnológico que atenda aos desafios e propostas apresentadas na sociedade humana.

O termo tecnologia remete-nos à evolução, ao progresso, ao avanço tecnológico de forma progressiva, que diretamente influencia a vida das pessoas. Partindo desse princípio, o cotidiano escolar pode contribuir, incorporando a tecnologia como recurso pedagógico, que propicia instrumentos para a construção de novos conceitos, permitindo a consolidação do universo do conhecimento.

A iniciativa de Robótica Educacional traz, como premissa, a aproximação da tecnologia com o currículo escolar, constitui uma proposta educacional de movimento, e não estática; propõe diminuir a distância entre teoria e prática, propondo atividades práticas com situações de construção, programação e automação, permitindo aos alunos elaborar hipóteses, investigar soluções, estabelecer relações e tirar conclusões.

Destaca-se que a Robótica Educacional propõe a incorporação da tecnologia como instrumento de pré-requisito, para o alcance da melhoria da qualidade de ensino, que em consonância com o que é oferecido pela Educação Básica nas escolas da rede pública estadual do Paraná terá o aprimoramento das práticas educativas, atendendo, através de ações, às necessidades dos alunos nativos digitais, privilegiando a sua formação crítica e reflexiva.

As inovações tecnológicas estão arraigadas na sociedade mundial. No Brasil, em termos educacionais, as contribuições tecnológicas fortalecem o elo da construção do indivíduo consciente, crítico e ativamente engajado, pois muito mais do que uma formação escolar baseada em conteúdos didáticos, a tecnologia contribui para a formação do indivíduo na sociedade do conhecimento, destacando suas capacidades sociais e interpessoais.

Neste contexto, apresenta-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9394/96), Art. 4º é possível identificar que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 37 de 101)

VIII - Atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Destaca-se que a LDB requer a ampliação da obrigatoriedade, gratuidade e responsabilidade estatal, para todos os níveis da educação básica, onde determina as condutas de uniformidade à educação brasileira em relação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que faz referência dos conhecimentos indispensáveis a todos os alunos da educação básica, tendo o intuito de reduzir as desigualdades de aprendizado, estabelecendo as habilidades e competências fundamentais em cada etapa da educação básica.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece os benefícios que a inserção da cultura digital promove no desenvolvimento do aluno e apresenta um Currículo de Referência em Tecnologia, relacionado com uma ou mais competências gerais e habilidades, contribuindo de forma prática e objetiva com a construção de um currículo integrado e integrador na esfera escolar, enfatizando a tecnologia como um dos fatores fundamentais para o desenvolvimento de cidadãos críticos e responsáveis na sociedade contemporânea.

A Robótica Educacional, embasada no atendimento ao que é previsto na legislação nacional, apresenta uma proposta didática, que propõe o alcance ao conhecimento de forma integrada e contextualizada, onde as partes envolvidas são sujeitos da construção do aprender. Inserida no âmbito educacional, a tecnologia é utilizada como instrumento, através dos procedimentos didáticos e, no desenvolvimento do ensino e aprendizagem, permite a democratização, o acesso aos recursos tecnológicos inovadores, a incorporação de novas possibilidades de trabalho docente, a dinamização do currículo e o fortalecimento da relação teoria e prática, vinculadas aos conhecimentos trabalhados no cotidiano escolar.

Ressalta-se que a Robótica Educacional, em sua complexidade, atende aos aspectos legais esclarecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e preocupa-se com o desenvolvimento humano, propondo o desenvolvimento de competências e habilidades, utilizando diferentes linguagens, absorvendo e sintetizando o conhecimento, estimulando o aluno através das atividades práticas dos conteúdos de diversas disciplinas a compreender, a utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas educacionais e sociais,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 38 de 101)

sendo o protagonista do processo ao se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer autoria na vida pessoal e coletiva.

Ao entender sua abrangência e inevitabilidade nas mais diversas circunstâncias, nota-se que a incorporação de novas metodologias tecnológicas, no cotidiano escolar, faz com que a tecnologia seja um dos agentes promissores para atender às diversas demandas sociais, onde o aluno, ao desenvolver o próprio protagonismo não só daquilo que chega, do que é assimilado, transformado e colocado em prática, torna a aprendizagem plena no sentido do aprender a aprender.

A tecnologia é um instrumento que fortalece o currículo escolar, pois promove o desenvolvimento cultural, social, pessoal e intelectual dos educandos, uma vez que aprimora a capacidade de concentração, autoestima, consciência crítica, relacionamento interpessoal, comunicação interpessoal, motivação pela pesquisa científica e raciocínio lógico.

Para que haja o alcance ao que é proposto na Robótica Educacional, há a necessidade de estímulo aos professores no sentido de aprimorar, fortalecer e enriquecer a prática docente, de modo que o estudante e professor possam juntos buscar e encontrar respostas em um processo autônomo de construção dos conhecimentos. Acredita-se que o mais importante é entender que as tecnologias digitais precisam fazer parte do ensino como parte integrante de uma cultura digital que integra pilares, não apenas enquanto aparelhos e funções, mas como meios para um desenvolvimento mais ativo e relevante de criação e comunicação na sociedade atual. Para isso, inovar nas práticas pedagógicas é sem dúvida, no contexto atual, o caminho inevitável para entender que na Educação Básica as tecnologias passam a ser vistas como possibilidade de ampliação da qualidade do ensino e recurso de qualidade imprescindível na prática educativa.

A responsabilidade no processo contínuo de formação não é apenas aprender a manipular equipamentos, e sim construir novas concepções em uma sociedade interligada, que está em constante mudança e que gera necessidades de novas maneiras de ensinar e aprender.

A Robótica Educacional traz um contexto desafiador, e cabe ao educador ser o mediador do conhecimento, possibilitando oportunidades de vivências e aprendizagens com sentido, incorporando as tecnologias às rotinas pedagógicas da Educação Básica, propiciando a efetivação de um currículo que de fato venha atender as demandas urgentes desta sociedade interligada, onde cada passo de avanço deve ser considerado na construção do aprender.

Como tem-se verificado pela aplicação da Robótica nas escolas da rede pública estadual do Paraná, os Kits Educacionais de Robótica Livre possuem o objetivo geral de inserir a tecnologia como ferramenta

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 39 de 101)

de ensino e recurso para motivar criação, pesquisa e análise de mecanismos existentes, nos diferentes segmentos do processo da construção do aprendizado, com o intuito de instigar no aluno a voracidade em absorver novos conhecimentos, através do estudo de conceitos multidisciplinares apresentados no currículo escolar, e incluir a tecnologia digital para contribuir com a inovação dos métodos de ensino.

Além disso, destacam-se os objetivos específicos de desenvolver no aluno a capacidade de solucionar problemas, utilizando a lógica de forma eficiente, compreendendo conceitos das diversas áreas do conhecimento e exercitando-os na prática; encorajar a vivenciar a aprendizagem, experimentando, testando soluções e permitindo que os estudantes sejam criativos e capazes de resolver problemas com autonomia; incentivar a aprendizagem científica, por meio da criatividade, estimulando a experimentação de ideias, exploração de pesquisas e o alcance de resolução de problemas; estimular a sensação de pertencimento e de autoria que visa tirar os alunos da passividade e os colocar no centro do processo de aprendizagem, formando alunos empreendedores capazes de tomar decisões; criar situações de pertencimento e dar voz aos alunos, permitindo que participem ativamente da criação do seu conhecimento; desenvolver a concentração e a observação, encorajando os alunos a se envolverem de forma concreta, prazerosa e lúdica para a criação dos seus projetos tecnológicos; estimular a aplicação das teorias formuladas às atividades concretas; possibilitar a organização de ideias a partir de uma lógica mais sofisticada de pensamento; utilizar conceitos aprendidos em outras áreas do conhecimento para o desenvolvimento de um projeto; proporcionar a curiosidade pela investigação, levando ao desenvolvimento intelectual do aluno; construir projetos de aparato experimental, desde o artesanal até às representações tecnológicas; participar de atividades que motivem a pesquisa e gerem a cooperação, garantindo que o aluno se sinta interessado em participar de discussões e realizar atividades em grupos, além de possibilitar a resolução de problemas por meio de erros e acertos.

Em conformidade aos termos do art. 375 do Decreto Estadual nº 10.086/22, com alinhamento ao plano de contratações anual e em consonância com as orientações emanadas da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, apresenta-se o alinhamento entre a contratação e o planejamento:

Detalhamento do Processo: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA LIVRE. Protocolo: 20.729.045-9.	
Número de ordem	Tipo de item
1734	Kits Educacionais de Robótica Livre

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 40 de 101)

2.1.2 Da justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta licitação deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes.

Além dos fatos elencados acima, o Sistema de Registro de preços possibilita enxugar os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los pelo tempo de vigência da Ata, para quando surgir a necessidade, sendo uma forma de executar o objeto registrado sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, observadas as orientações do Decreto Estadual 10.086/2022, Art. 290 onde se lê:

“Art. 290. O Sistema de Registro de Preços será adotado, **preferencialmente:** (...)” (grifo nosso).

Para o procedimento licitatório em questão, ainda que não se contemple na totalidade as prerrogativas do citado artigo, considerou - se a adoção do SRP como a mais adequada, tanto em virtude das vantagens ao erário público bem como por se tratar de adoção de solução que poderá ser adquirida por outros órgãos e entidades, de acordo com as necessidades da máquina pública.

Outrossim, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná estuda, no momento, qual será a fonte das verbas que se destinarão à aquisição desta solução.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços permitirá maior participação de empresas no processo, celeridade nas aquisições e assertividade no uso das verbas, portanto, entendermos ser o melhor sistema para a referida contratação, visto que podem ser utilizadas múltiplas fontes de recursos, respeitando seus respectivos contratos, na futura e eventual aquisição.

Será, portanto, adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável,

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 41 de 101)

pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Ainda, nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata. Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

2.2 Quantitativo

A quantidade dos Kits de Robótica Livre é definida frente à necessidade de seguir com o atendimento aos alunos da rede pública estadual de ensino do Paraná, de modo complementar às escolas que já receberam Kits de Robótica em 2021 e 2022, o que permite a ampliação do ensino da Robótica nas escolas estaduais paranaenses com a inclusão de Colégios Cívico-Militares, novas escolas aderentes à Educação em Tempo Integral e expansão de turmas do Novo Ensino Médio optantes pelo Itinerário Formativo Matemática e Ciências da Natureza.

A quantidade definida dos Kits Educacionais de Robótica visa também o objetivo do professor conseguir atender um número significativo de alunos, promovendo momentos de integração e colaboração nas atividades de tecnologia com a proposta de utilização de cada kit por grupos compostos por até 4 alunos, promovendo a colaboração entre pares e sem prejuízo da potencialidade pedagógica da Robótica.

Utilizou-se como parâmetro para dimensionamento do quantitativo de itens por aluno com base no número de matrículas da rede no corrente (2023).

Considera-se, ainda, a perecibilidade de cada peça proposta, o desgaste natural sofrido pelas peças no manuseio, levando em consideração a durabilidade dos componentes eletrônicos, que são caracterizados como de custeio e tendo, portanto, durabilidade limitada. Nesse aspecto devem ser considerados os cuidados, como armazenamento ao longo do tempo, deslocamento entre as turmas, montagens e desmontagens de protótipos, abreviando, desse modo, a vida útil das mesmas e impossibilitando a continuidade de sua utilização.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 42 de 101)

Justifica-se a quantidade de Kits Educacionais de Robótica Livre, solicitadas neste Estudo Técnico Preliminar, pois tais equipamentos são necessários para a programação do Arduino nos projetos de educação em Robótica Educacional Livre, sendo indispensável a utilização dos equipamentos descritos.

Assim, a quantidade definida dos Kits Educacionais de Robótica Livre foi estabelecida com base em pesquisa de escolas que possuem potencial para o atendimento ao aluno, bem como aquelas que já possuem em sua programação aulas com esse tipo de tecnologia, sendo que sua quantidade segue o padrão estabelecido pelo MEC, com o objetivo de o professor conseguir atender um número significativamente maior de alunos, haja vista que nossas salas de aula possuem, em sua grande maioria, mais de 30 (trinta) alunos por sala

- Previsão das novas escolas de Educação em Tempo Integral - ETI (até 2.000 kits) - Em junho de 2023 contando com 38.259 alunos matriculados.

- Previsão de alunos para 6º e 7º Anos dos Colégios Cívico-Militares - CCM (até 3.000 kits) - Em junho de 2023 contando com 43.273 alunos matriculados.

- Previsão de Matrículas para as 3ªs Séries do Novo Ensino Médio - NEM - de escolas optantes pelo Itinerário Formativo Matemática e Ciências da Natureza em 2024, com base nas matrículas da 2ª Série do NEM de 2023 - Em junho de 2023 contando com 36.957 alunos matriculados.

- Reserva Técnica (5.000 kits) - Somando-se a estes valores um limiar de até 25% do quantitativo de kits já distribuídos para a rede estadual de ensino do Paraná, que contabiliza o volume de 20.877 kits de Robótica Educacional.

Modalidade de ensino	Nº de novas escolas a serem atendidas	Nº de matrículas (junho de 2023)	Previsão de kits de Robótica Educacional a serem adquiridos
ETI	200	38.259	até 2.000
CCM - 6º e 7º ANOS	300	43.273	até 3.000
EXPANSÃO NEM e RESERVA TÉCNICA	Expansão de turmas nas escolas já existentes	36.957	até 5.000

2.3 Estimativa do valor da contratação

Considerando o valor pago por kit na licitação, no ano de 2022, obtém-se o valor de R\$1.176,64 (mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos de 25% a título de juros e correção monetária, onde estimamos, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o valor aproximado, por kit, de R\$1.470,80 (mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 43 de 101)

Multiplicando-se esses valores pela quantidade prevista de aquisição (10.000 unidades), teremos a estimativa inicial da contratação em R\$14.708.000 (Quatorze milhões, setecentos e oito mil reais).

Os valores estimados foram atualizados após retorno de análise e pesquisa de mercado realizado pelo setor de compras desta SEED, para levantamento e estimativa de valores, conforme item 4. Nesse sentido, temos a média de mercado de **R\$ 1.437,39 (MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**.

Multiplicando – se esses valores pela quantidade prevista de aquisição (10.000 unidades), teremos a estimativa da contratação em **R\$ 14.373.900,00 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de LOTE ÚNICO, para fornecimento de solução de Kits Educacionais de Robótica Livre visando atender aos requisitos de materiais necessários à realização das aulas de Robótica da rede pública estadual de ensino, as quais possibilitam atividades que promovem o uso de diferentes linguagens – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática – por meio da utilização de placas de prototipagem eletrônica e softwares livres.

De acordo com este Estudo Técnico Preliminar, as especificações técnicas do Kit Educacional de Robótica Livre estão baseadas em pesquisas de mercado, nas quais foram considerados durabilidade, economicidade, melhor relação custo x benefício, suporte do fabricante, menor índice de manutenção, e custo total de propriedade.

Além desses critérios, foram observadas as especificações e recomendações técnicas apresentadas pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), constantes no CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS (CIT) referente ao Projeto “ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA”.

Em atendimento ao Art. 341 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, considera - se a aquisição como Material Permanente, em razão da indivisibilidade da solução, composta de Kits Educacionais de Robótica Livre para utilização dos Educadores e Alunos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED/PR, garantindo:

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme praxe de mercado para bens dessa natureza, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal, na modalidade on site.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 44 de 101)

- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. PESQUISA DE PREÇO

- 4.1** Conforme vários documentos, do protocolo em epígrafe, foram realizadas amplas pesquisas de preços, nas diversas fontes disponíveis, como dispõe o art. 368 do Decreto Estadual 10.086/2022, sendo:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 45 de 101)

- 4.1.1** Foi realizada pesquisas de preço, via Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS nº 16483/2023, sem cotação retornada.
- 4.1.2** Foram solicitados orçamentos via e-mail e GMS, sendo que 4 (quatro) retornaram com cotação via e-mail, e 5 (cinco) negativas.
- 4.1.3** Empresas que não retornaram: Astral científica, Box Maker, Casa da Robótica, Equipe Engenharia, Exsto, Fox Educar, Genco, Glassessoria, L.A. Educação Robótica, LB Bezerra, Maker Robotics, Marco Médica, Modelix Robótica, Mservice, Robótica de Sucesso LTDA, Robótica Educacional, Robótica Toys, Robotics Lab, Santana Import, Solda Fria, WS Kits, Sisttech Tecnologia.
- 4.1.4** Foi realizada a pesquisa em contratos vigentes, sendo localizado objeto semelhante ao solicitado e encartado no protocolo.
- 4.1.5** Foi realizada a pesquisa no PNCP, sendo localizado objeto semelhante ao solicitado, no protocolo.
- 4.1.6** Foi realizada pesquisa Nota Fiscal Federal, sendo localizado o objeto semelhante ao solicitado no protocolo.
- 4.1.7** Foi possível obter preço dos itens em sítios eletrônicos especializados (homepage), conforme indicado no Mapa de Preços.
- 4.1.8** Em respeito ao art. 296, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, §2, deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses, entre as datas das cotações e a divulgação do edital de licitação, ressalta-se que a data das referidas cotações que compõem este mapa de preços, constam no quadro ao lado das informações das empresas que enviaram propostas.
- 4.1.9** Para fixação do valor estimado foi adotado como critério a MEDIANA entre os valores levantados, pois apresenta coeficiente de variação médio 52%, sendo superior ao índice indicado, refletindo os preços praticados no mercado, sendo assim coerente para a Administração Pública.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 5.1** O objeto não poderá ser dividido em lotes, por se tratar de um conjunto de componentes para uma mesma solução, o Kit Educacional de Robótica Livre e o lote único devem atender às quantidades mínimas estimadas para cada um dos itens descritos no item 1.2.
- 5.2** O objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, portanto, descartando - se a necessidade de parcelamento do mesmo.
- 5.3** O não parcelamento do objeto em itens se dá pelo fato de tratar-se de aquisição de kits de robótica, os quais deverão ser entregues pela Fornecedora prontos para repasse às escolas a serem atendidas, por parte da mantenedora.
- 5.4** A licitação é aberta à ampla participação, visto que a divisão da mesma em cotas, conforme previsto no Art. 48 inciso III da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá resultar no fornecimento de kits de marcas diferentes, com características de manuseio, tecnologia e material de apoio distintos, ocasionando dificuldade de fixação no aprendizado, vez que em determinado momento professor/aluno podem utilizar

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 46 de 101)

uma determinada marca e em outro momento a outra marca

5.5 A divisão da solução em lotes, por se tratar de equipamento eletrônico com material didático e de manuseio específico, considerando sua fragilidade e complexidade, poderá causar a quebra da padronização, implicando em dificuldades de manutenção, substituição de peças e, ainda, prestação de garantia por parte dos fornecedores e fabricantes.

6. SUSTENTABILIDADE

Conforme disposto no Art. 361 e 362 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e visando sanar riscos ambientais, a aquisição dos Kits Educacionais de Robótica Livre deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 6.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 6.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 6.3 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 6.4 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.5 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.6 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 6.7 Ainda deverá atender às disposições do art. 364 do Decreto Estadual nº 10.086/22:

6.7.1 Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 47 de 101)

responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.7.2 Para efeitos deste certame, entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

6.7.3 A responsabilidade pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, será do contratado.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7.1 Justifica-se a inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto n.º 10.086, de 2022, tendo em vista:

7.1.1 Poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de ampla concorrência, por questões de padronização e racionalização do uso e do suporte técnico. Além disso, lotes menores não trazem economia pelo fato de maiores descontos só serem obtidos em volumes maiores de equipamentos.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte não estão recebendo tratamento diferenciado e simplificado, por não ser vantajoso para o interesse público e poder representar prejuízo ao conjunto ao complexo do objeto a ser contratado.

7.1.3 O que se observa é que a Lei Complementar nº 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no Decreto n.º 10.086, de 2022), artigo 120, inciso II.

7.1.4 O artigo 44º da Lei Complementar nº 123/2006 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 48 de 101)

7.1.5 Assim, no ponto, os dispositivos dos arts. 42 a 49 da LC 123/06 não serão aplicados em razão do valor da licitação, qual seja **R\$ 14.373.900,00 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**, o qual extrapola a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Entende - se como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Os objetos desta licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Ainda, nos termos do § 2º do art. 338 do Decreto Estadual nº 10.086/22, *“O eventual caráter complexo dos bens ou dos serviços a serem contratados, por si só, não exclui o enquadramento deles como comuns.”*

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens varia de até 90 (noventa) dias a até 150 (cento e cinquenta) dias contados da assinatura do Contrato, em remessa única, nos endereços citados no item 1.4 - Do Fornecimento, conforme anexo VI.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 90 (noventa) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente por etapas, conforme item 1.4, no prazo de até 90 (noventa) dias, até 120 (cento e vinte) e até 150 (cento e cinquenta dias) contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI do edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII do edital (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 49 de 101)

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, a 14 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** Manter atualizado os seus dados no portal nacional de contratações públicas (pncp) e no cadastro unificado de fornecedores do estado do paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela administração;
- 10.1.9.2** Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da administração;
- 10.1.9.3** Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela lei federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10** Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de registro de marcas e patentes, relativos à solução proposta.
- 10.1.11** Suportar todas as despesas de impostos, fretes, seguros, testes e outros custos que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia.
- 10.1.12** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, de acordo com inciso XVII do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 50 de 101)

10.2 São obrigações do contratante:

- 10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao ministério público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.
- 10.3** As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços –

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 51 de 101)

GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SEED – Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 76.416.965/0001-21, Av. Água Verde, 210 – Vila Izabel, Curitiba – Pr, CEP 80.240-070, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 52 de 101)

Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos 1.1 - Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, 1.2 - Documentos de habilitação jurídica, 1.3 - Documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, 1.5 - Documentos de qualificação técnica, em conformidade com o Anexo II deste edital, previsto conforme estabelece o artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133, de 2021:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: **R\$ 14.373.900,00 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 53 de 101)

14.1 Não será admitida a subcontratação para o objeto deste edital.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida a garantia contratual, por se tratar de aquisição de bens com pagamento após a entrega.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Considera - se a aquisição como Material Permanente, em razão da indivisibilidade da solução, composta de Kits Educacionais de Robótica Livre para utilização dos Educadores e Alunos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED/PR.

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme praxe de mercado para bens dessa natureza, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal, na modalidade *on site*.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 54 de 101)

do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O Contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

17.2.1.1 O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no Contrato.

17.2.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) o CONTRATADO será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor do Contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - baseado na inflação do país, o indicador mede a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços em geral, apresentando menor volatilidade. A Constituição Federal preceitua no art. 37, XXI que é assegurada aos contratantes a manutenção das condições efetivas das propostas apresentadas no processo licitatório, afirmando, assim, o princípio do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. Considera-se o IPCA (Índice

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 55 de 101)

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) o mais justo para o presente contrato, principalmente em virtude de sua menor variabilidade, permitindo uma reposição justa e equilibrada dos preços, vencidos os prazos necessários e previstos em lei, evitando assim possíveis inadimplências na entrega dos produtos e o não atendimento aos objetivos da presente aquisição.

18.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 deste Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme previsto no Decreto Estadual 10.086/2022, artigo 296, § 6º, “Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação”.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 56 de 101)

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, data eletrônica.

- assinatura eletrônica -

Marcelo Gasparin

Coordenação de Tecnologias Educacionais SEED/DTI

De acordo,

- assinatura eletrônica -

Delton Adriano Gomes

Assessoria Técnica - Núcleo Administrativo Setorial

CPF 024.764.479-00

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 57 de 101)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 58 de 101)

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- a) Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- b) Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- c) Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 será considerado o resultado do último exercício social apresentado, considerando ser o saldo dos dois últimos exercícios.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.6.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 59 de 101)

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos para o lote arrematado.

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**);

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 60 de 101)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Kits educacionais de Robótica Livre** para atender a demanda de expansão e ampliação de atendimento às escolas, reserva técnica e reposição de materiais necessários à iniciativa de Robótica, ofertada nas Escolas Públicas Estaduais do Paraná.

1. Especificações técnicas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES									
Nº Processo Licitação: 19/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 20.729.045-9									
ITEM	CATMAT	GMS	DESCRIPTIVO	QTDE KITS	QTDE ITENS	PREÇO MÁXIMO MEDIANA			
						VALOR UNITÁRIO	VALOR DOS ITENS POR KIT	VALOR TOTAL DO KIT	VALOR TOTAL DOS ITENS
1	47640	5902-59723	Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos 6 DOF MPU-6050 com terminais soldados (pinos retos)	até 10.000	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
2			Adaptador para Módulo Wifi Esp8266 ESP-01 3.3V / 5v		1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX		XX,XX
3			Adaptador para Protoborad 8 pinos (ESP-01 e Nrf24L01)		1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX		XX,XX
4			Alicate de bico fino Meia Cana 5"		1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX		XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 61 de 101)

5		Placa de prototipagem livre tipo Arduino Uno R3 ATmega328 (com microcontrolador removível) + Cabo USB 2.0.	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
6		Barra Gráfica de LED 10 segmentos Vermelha	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
7		Bateria AA recarregável (mínimo 2700 mah)	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
8		Bateria CR2032	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
9		Buzzer Passivo 5V	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
10		Caixa Plástica organizadora, com tampa, de material resistente, para armazenar as peças. Deverá ter o tamanho e capacidade adequados para acondicionar todas as peças do kit.	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
11		Carregador de baterias compatível com, no mínimo 4 slots para bateria tamanho AA	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
12		Chave Tátil com Tampa (cores variadas) - 12x12x7.3 (mm) 4 Terminais	5	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
13		Clip de Bateria 9V + Plug P4 para Arduino	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 62 de 101)

14		Display Gráfico Old 0.96 Azul e Amarelo I2c 128x64 Arduino com pinos soldados (pinos retos)	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
15		Driver Motor Ponte H L298n 2 CANAIS	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
16		Fita Led Endereçável 5 Metros 300 Leds 5V	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
17		Fonte Ajustável 3.3V / 5V para Protoboard MB102	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
18		Fonte DC Chaveada 9V 2A Plug P4	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
19		Jogo de chave de precisão, fenda e Philips com 6 peças	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
20		JoyStick Shield DIY para Arduino	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
21		Jumper Fêmea-Fêmea mínimo de 200mm	15	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
22		Jumper Macho-Fêmea mínimo de 200mm	15	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
23		Jumper Macho-Macho mínimo de 200mm	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 63 de 101)

24		Kit Braço Robótico em MDF (Montagem com sistema de travamento por meio de porcas, possibilitando a montagem/desmontagem sem desgastar a estrutura em MDF)	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
25		Kit Chassi 2WD Robô para Arduino + suporte para 4 pilhas AA e plug P4	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
26		LED 5mm amarelo difuso	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
27		LED 5mm azul difuso	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
28		LED 5mm branco difuso	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
29		LED 5mm RGB difuso Catodo Comum	5	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
30		LED 5mm verde difuso	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
31		LED 5mm vermelho	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
32		Micro Servo Mg90s (180°)	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
33		Mini Bomba D'água Submersa – 5V	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 64 de 101)

34		Módulo Matriz de LED 8X8 com MAX7219	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
35		Módulo Mini Sensor de Movimento Presença PIR	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
36		Módulo Rádio NRF24L01 2.4 GHz	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
37		Módulo Receptor Infravermelho IR KY-022 com controle remoto	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
38		Módulo Relé 5V 1 Canal	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
39		Módulo Semáforo de 5 LEDs (vermelho, amarelo, verde, vermelho, verde) com resistores	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
40		Módulo Sensor de Chuva	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
41		Módulo Sensor de Gás e Fumaça MQ-2	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
42		Módulo Sensor de Luz LDR	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
43		Módulo Sensor de Obstáculo Infravermelho IR TCRT5000, com comparador LM393 (Emissor e Receptor soldados perpendicularmente à placa)	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 65 de 101)

44		Módulo Sensor de Som KY-038 Microfone	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
45		Módulo Sensor de Umidade do Solo Higrômetro	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
46		Módulo Sensor de Umidade e Temperatura DHT11	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
47		Módulo TM1637 com Display 7 Segmentos 4 Dígitos	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
48		Módulo Wireless ESP8266 ESP-01	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
49		Multímetro Digital Dt-830b, com teste sonoro de continuidade	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
50		Placa Sensor Shield V5.0	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
51		Potenciômetro Linear 10k Ohm	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
52		Protoboard 400 Pontos, com identificação de linhas e colunas, adesivo autocolante e encaixes	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
53		Resistor 100 Ohm	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 66 de 101)

54		Resistor 100k Ohm	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
55		Resistor 10k Ohm	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
56		Resistor 1k Ohm	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
57		Resistor 1M Ohm	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
58		Resistor 220 Ohm	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
59		Resistor 2k2 Ohm	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
60		Resistor 330 Ohm	30	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
61		Resistor 3k3 Ohm	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
62		Resistor 470 Ohm	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
63		Resistor 4k7 Ohm	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 67 de 101)

64		Resistor 680 Ohm	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
65		Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
66		Suporte para Sensor de Distância Ultrassônico HC- SR04	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
67		Teclado Matricial de Membrana – 16 teclas	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	XX,XX
					R\$ XX,XX	XX,XX

- A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 68 de 101)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 19/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 69 de 101)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 70 de 101)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

As entregas ocorrerão nos Núcleos Regionais de Educação - NRE e Secretaria de Estado da Educação do Paraná, sendo acompanhadas pelos servidores indicados como responsáveis, conforme tabela a seguir:

Unidades Administrativas	Sigla	Endereço para entrega	ADM	TEL	E-mail	Horário
NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	AMN	Rua Joaquim Nabuco, 968, Tingui, Curitiba-PR, CEP 82620-060	Ana Maria de Arruda Bezerra Guimarães	4132516598	anarruda@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE ÁREA METROPOLITANA SUL	AMS	Rua Salvador Ferrante, 1651, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81670-390	Fernanda Catarina Vieira Cecato	4132777358	fercecato@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE ASSIS CHATEAUBRIAND	ASD	Rua 7 de setembro, 1153, Centro, Assis Chateaubriand-PR, CEP 85935-000	Simone Aparecida Gomes Fazolini	4435288342	gomesfazolini@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE CAMPO MOURÃO	CPM	Rua Brasil, 1959, Centro, Campo Mourão, CEP 87302-230	Wagner Szpak	4435182750	wagabond78@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 71 de 101)

NRE CASCAVEL	CSC	Av. Brasil, 2040, Bairro São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP 85816-294	Paulo Roberto Takada	45333328 67	paulorobertota kada@educac ao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE CIANORTE	CNE	Avenida Brasil, 2185 - CEP 87.201-100 Cianorte - PR	Liana Clara Paranzini Novo	44361981 36	lianaclara@ed ucacao.pr.gov. br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE CORNÉLIO PROCÓPIO	CPP	Avenida Minas Gerais, 435, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000	Agenor dos Santos Júnior	43352051 39	agenorjr@edu cacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE CURITIBA	CTA	Rua Salvador Ferrante, 1.651, Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81670-390	Marcelo Marchioretto da Silva	41332624 53	marcelo.march ioretto@educa cao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE DOIS VIZINHOS	DVZ	Avenida Rio Grande do Sul, 321, Centro Dois Vizinhos- PR, CEP 85660- 000	Josyane Melyssa dos Reis Lautert	46358151 00	josyane_melys sa@educacao. pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE FOZ DO IGUAÇU	FOZ	Rua Quintino Bocaiúva, 429, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85851-130	Diego Romanzini	45352040 15	diegoromanzini @educacao.pr. gov.br	8h às 12h e 13h às 17h

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 72 de 101)

NRE FRANCISCO BELTRÃO	FNB	Rua Maranhão, 631, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-310	Gilvane Maria Chesini Bampi	4635204919	gilli@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE GOIOERE	GRE	Avenida Dezenove de Agosto, 642, Goioerê-PR, CEP 87360-000	Cláudia Milene Posso Moreno	4435218650	claudia.moreno@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE GUARAPUAVA	GRP	Rua Senador Pinheiro Machado, 2332, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-100	Márcia Volani Cordova De Oliveira	4236217659	marcia_volani@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE IBAITI	IBT	Rua Nilo Sampaio S/N, Centro Ibaiti - PR, CEP 84900-000	Rosemary Ataide Ricco Paraizo	4335468100	rosericcoparaizo@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE IRATI	IRI	Rua Coronel Emílio Gomes, 111, Centro, Irati-PR, CEP	Regiane Maneira	4234212200	regianemaneira@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE IVAIPORÃ	IVP	Avenida Minas Gerais, 295, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000	Rosemeire Fernanda De Oliveira	4334725755	nanda78pr@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 73 de 101)

NRE JACAREZINHO	JZO	Alameda Padre Magno, 354, Vila Aggeo, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000	Luiz Ricardo Soares Ferreira	4335114248	luizricardo_86@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE LARANJEIRAS DO SUL	LDS	Rua Sete de Setembro, 2720, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-070	Patrícia Bonifácio Pinto	4236358922	paty@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE LOANDA	LOA	Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1237, Centro, Loanda-PR, CEP 87.900-000	Guilherme Ferreira Brois	4434258134	guilhermebrois@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE LONDRINA	LDA	Avenida Maringá, 290 - Jardim Dom Bosco, Londrina, CEP 86.060-000	Daniel Vitor Vicente	4333711346	daniel.vicente@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE MARINGÁ	MGA	Avenida Paranavaí, 665 - Zona 06 - CEP 87015-630 Maringá - PR	Osny Antonio Scaramal Fascio	4432187186	osny_fascio@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 74 de 101)

NRE PARANAGUÁ	PNG	Rua Baronesa do Cerro Azul, 887, João Gualberto, Paranaguá-PR, CEP 83203-420	Willian dos Santos Godoi	4134207260	williandsg@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE PARANAÍ	PVA	Rua Manoel Ribas, 764, Centro, Paranaíba-PR, CEP 87701-000	Silvia Carla Sérgio	4434211921	silviacsrgio@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE PATO BRANCO	PBC	Avenida Brasil, 1171, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-027	Ivonei Almeida	4632205313	ienove@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE PITANGA	PIG	Rua Duque de Caxias, 517, Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000	Leila Beatriz Orsi	4236468336	orsipitanga@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE PONTA GROSSA	PGO	Rua Ciro de Lima Garcia, S/N, Vila Estrela, Ponta Grossa-PR, CEP 84050-091	Elisabete Feld Costa	4232195490	betyfeld@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE TELEMACHO BORBA	TEB	Rua Luiz Adolfo Taques, 133 - Centro - CEP 84.261-730 Telêmaco Borba	Rose Messias Dos Santos	4232713742	essencialrose@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 75 de 101)

NRE TOLEDO	TOO	Rua Nossa Senhora do Rocio, 1287 - Centro - CEP.: 85900-180 Toledo - PR	Francisco Luiz Carraro	4533797205	flcarraro@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE UMUARAMA	UMR	Avenida Maringá, 5035, Centro, Umuarama-PR, CEP 87502-080	Kelly Christina Rezende	4436218640	kellychrezende@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE UNIAO DA VITORIA	UVA	Rua Professora Amazilia, 593, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-285	Fernando Ferreira	4235211854	ffernando@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
NRE WENCESLAU BRAZ	WBZ	Rua Sete de Setembro, 39, Centro, Wenceslau Braz-PR, CEP 84850-000	Lismeire Fabro De Assis	4335131112	lismeire_assis@educacao.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SEED	Avenida Presidente Kennedy, 2511, Vila Guaíra, Curitiba - PR, CEP 80610-011	MARCELO GASPARI	(41) 3340-1774	mgasparin@seed.pr.gov.br	8h às 12h e 13h às 17h

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 76 de 101)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19	PROTOCOLO N.º 2024
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 19/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **Kits Educacionais de Robótica Livre**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **Kits Educacionais de Robótica Livre**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 77 de 101)

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/07/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 78 de 101)

- 6.1.1.** for liberado;
- 6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 79 de 101)

- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 19/2024 é realizado pelo Pregoeiro Jhonatan Fioravante, designado na Resolução SEAP nº 4139/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11580 de 17/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 80 de 101)

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 81 de 101)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 19/2024

PROTOCOLO 20.729.045-9

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 82 de 101)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 19/2024 (protocolo n.º 20.729.045-9) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Kits Educacionais de Robótica Livre para atender a demanda de expansão e ampliação de atendimento às escolas, reserva técnica e reposição de materiais necessários à iniciativa de Robótica, ofertada nas Escolas Públicas Estaduais do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES									
Nº Processo Licitação: 19/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 20.729.045-9									
ITEM	CATMAT	GMS	DESCRIPTIVO	QTDE KITS	QTDE ITENS	PREÇO MÁXIMO MEDIANA			
						VALOR UNITÁRIO	VALOR DOS ITENS POR KIT	VALOR TOTAL DO KIT	VALOR TOTAL DOS ITENS
1			Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos 6 DOF MPU-6050 com terminais soldados (pinos retos)	até 10.000	1	R\$ 20,93	R\$ 20,93	R\$ 1.437,39	XX,XX
2			Adaptador para Módulo Wifi Esp8266 ESP-01 3.3V / 5v		1	R\$ 19,45	R\$ 19,45		XX,XX

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 83 de 101)

3	47640	5902-59723	Adaptador para Protoborad 8 pinos (ESP-01 e Nrf24L01)	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90	XX,XX
4			Alicate de bico fino Meia Cana 5"	1	R\$ 23,60	R\$ 23,60	XX,XX
5			Placa de prototipagem livre tipo Arduino Uno R3 ATmega328 (com microcontrolador removível) + Cabo USB 2.0.	1	R\$ 75,78	R\$ 75,78	XX,XX
6			Barra Gráfica de LED 10 segmentos Vermelha	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00	XX,XX
7			Bateria AA recarregável (mínimo 2700 mah)	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60	XX,XX
8			Bateria CR2032	10	R\$ 4,17	R\$ 41,70	XX,XX
9			Buzzer Passivo 5V	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	XX,XX
10			Caixa Plástica organizadora, com tampa, de material resistente, para armazenar as peças. Deverá ter o tamanho e capacidade adequados para acondicionar todas as peças do kit.	1	R\$ 60,66	R\$ 60,66	XX,XX
11			Carregador de baterias compatível com, no mínimo 4 slots para bateria tamanho AA	1	R\$ 50,60	R\$ 50,60	XX,XX

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 84 de 101)

12		Chave Tátil com Tampa (cores variadas) - 12x12x7.3 (mm) 4 Terminais	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00	XX,XX
13		Clip de Bateria 9V + Plug P4 para Arduino	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40	XX,XX
14		Display Gráfico Old 0.96 Azul e Amarelo I2c 128x64 Arduino com pinos soldados (pinos retos)	1	R\$ 37,89	R\$ 37,89	XX,XX
15		Driver Motor Ponte H L298n 2 CANAIS	1	R\$ 21,42	R\$ 21,42	XX,XX
16		Fita Led Endereçável 5 Metros 300 Leds 5V	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	XX,XX
17		Fonte Ajustável 3.3V / 5V para Protoboard MB102	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00	XX,XX
18		Fonte DC Chaveada 9V 2A Plug P4	1	R\$ 26,50	R\$ 26,50	XX,XX
19		Jogo de chave de precisão, fenda e Philips com 6 peças	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00	XX,XX
20		JoyStick Shield DIY para Arduino	1	R\$ 24,73	R\$ 24,73	XX,XX
21		Jumper Fêmea-Fêmea mínimo de 200mm	15	R\$ 0,50	R\$ 7,50	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 85 de 101)

22		Jumper Macho-Fêmea mínimo de 200mm	15	R\$ 0,50	R\$ 7,50	XX,XX
23		Jumper Macho-Macho mínimo de 200mm	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00	XX,XX
24		Kit Braço Robótico em MDF (Montagem com sistema de travamento por meio de porcas, possibilitando a montagem/desmontagem sem desgastar a estrutura em MDF)	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90	XX,XX
25		Kit Chassi 2WD Robô para Arduino + suporte para 4 pilhas AA e plug P4	1	R\$ 48,65	R\$ 48,65	XX,XX
26		LED 5mm amarelo difuso	10	R\$ 0,25	R\$ 2,50	XX,XX
27		LED 5mm azul difuso	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00	XX,XX
28		LED 5mm branco difuso	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00	XX,XX
29		LED 5mm RGB difuso Catodo Comum	5	R\$ 1,36	R\$ 6,80	XX,XX
30		LED 5mm verde difuso	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00	XX,XX
31		LED 5mm vermelho	10	R\$ 0,27	R\$ 2,70	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 86 de 101)

32		Micro Servo Mg90s (180°)	4	R\$ 33,52	R\$ 134,08	XX,XX
33		Mini Bomba D'água Submersa – 5V	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00	XX,XX
34		Módulo Matriz de LED 8X8 com MAX7219	1	R\$ 19,37	R\$ 19,37	XX,XX
35		Módulo Mini Sensor de Movimento Presença PIR	1	R\$ 14,63	R\$ 14,63	XX,XX
36		Módulo Rádio NRF24L01 2.4 GHz	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50	XX,XX
37		Módulo Receptor Infravermelho IR KY-022 com controle remoto	1	R\$ 10,48	R\$ 10,48	XX,XX
38		Módulo Relé 5V 1 Canal	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90	XX,XX
39		Módulo Semáforo de 5 LEDs (vermelho, amarelo, verde, vermelho, verde) com resistores	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80	XX,XX
40		Módulo Sensor de Chuva	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90	XX,XX
41		Módulo Sensor de Gás e Fumaça MQ-2	1	R\$ 20,44	R\$ 20,44	XX,XX

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 87 de 101)

42		Módulo Sensor de Luz LDR	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	XX,XX
43		Módulo Sensor de Obstáculo Infravermelho IR TCRT5000, com comparador LM393 (Emissor e Receptor soldados perpendicularmente à placa)	2	R\$ 10,81	R\$ 21,62	XX,XX
44		Módulo Sensor de Som KY-038 Microfone	1	R\$ 10,79	R\$ 10,79	XX,XX
45		Módulo Sensor de Umidade do Solo Higrômetro	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90	XX,XX
46		Módulo Sensor de Umidade e Temperatura DHT11	1	R\$ 14,70	R\$ 14,70	XX,XX
47		Módulo TM1637 com Display 7 Segmentos 4 Dígitos	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00	XX,XX
48		Módulo Wireless ESP8266 ESP-01	1	R\$ 21,95	R\$ 21,95	XX,XX
49		Multímetro Digital Dt-830b, com teste sonoro de continuidade	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90	XX,XX
50		Placa Sensor Shield V5.0	1	R\$ 22,38	R\$ 22,38	XX,XX
51		Potenciômetro Linear 10k Ohm	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9- Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 88 de 101)

52		Protoboard 400 Pontos, com identificação de linhas e colunas, adesivo autocolante e encaixes	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00	XX,XX
53		Resistor 100 Ohm	10	R\$ 0,18	R\$ 1,80	XX,XX
54		Resistor 100k Ohm	10	R\$ 0,15	R\$ 1,50	XX,XX
55		Resistor 10k Ohm	30	R\$ 0,20	R\$ 6,00	XX,XX
56		Resistor 1k Ohm	30	R\$ 0,15	R\$ 4,50	XX,XX
57		Resistor 1M Ohm	10	R\$ 0,18	R\$ 1,80	XX,XX
58		Resistor 220 Ohm	30	R\$ 0,18	R\$ 5,40	XX,XX
59		Resistor 2k2 Ohm	10	R\$ 0,18	R\$ 1,80	XX,XX
60		Resistor 330 Ohm	30	R\$ 0,15	R\$ 4,50	XX,XX
61		Resistor 3k3 Ohm	10	R\$ 0,14	R\$ 1,40	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 89 de 101)

62		Resistor 470 Ohm	10	R\$ 0,16	R\$ 1,60	XX,XX
63		Resistor 4k7 Ohm	10	R\$ 0,20	R\$ 2,00	XX,XX
64		Resistor 680 Ohm	10	R\$ 0,20	R\$ 2,00	XX,XX
65		Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04	1	R\$ 14,48	R\$ 14,48	XX,XX
66		Suporte para Sensor de Distância Ultrassônico HC- SR04	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	XX,XX
67		Teclado Matricial de Membrana – 16 teclas	1	R\$ 12,06	R\$ 12,06	XX,XX
					R\$ 1.437,39	XX,XX

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 19/2024, objeto do processo administrativo n.º 20.729.045-9, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O prazo para a entrega do material será de 90 (noventa) dias, 120 (cento e vinte) dias e 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e publicação da portaria de fiscais do contrato, em Diário Oficial do Estado.

3.2 A entrega dos Kits Educacionais e Robótica Livre, o Lote Único, deverá ser entregue em três etapas, após assinatura do contrato, conforme descrito na tabela a seguir:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 90 de 101)

Formas de entrega: 03 (três) etapas			
Etapas	Quantidade	Prazo	Local de Entrega
1ª	Lote Único - 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo total de kits adquiridos.	Em até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.	Núcleos Regionais de Educação do Estado do Paraná e Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
2ª	Lote Único - 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo total de kits adquiridos.	Em até 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato.	
3ª	Lote Único - 30% (trinta e cinco por cento) do quantitativo total de kits adquiridos.	Em até 150 (cento e cinquenta) dias após assinatura do contrato.	

3.3 As entregas ocorrerão nos Núcleos Regionais de Educação - NRE e Secretaria de Estado da Educação do Paraná, indicados no Anexo VI deste edital.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do Contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - baseado na inflação do país, o indicador mede a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços em geral, apresentando menor volatilidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (03/07/2024).

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 91 de 101)

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito por etapas, conforme item 3, no prazo de até 90 (noventa) dias, até 120 (cento e vinte) e até 150 (cento e cinquenta dias) contados da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O Contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

9.1.1 O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no Contrato.

9.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) o CONTRATADO será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 92 de 101)

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, a 14 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no portal nacional de contratações públicas (pncp) e no cadastro unificado de fornecedores do estado do paran , conforme legisla  o vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informa  es obtidas em decorr  ncia do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o  nus decorrente de eventual equ voco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complement -los, caso o previsto inicialmente em sua proposta n o seja satisfat rio para o atendimento ao objeto da licita  o, exceto quando houver:

10.1.9.1 Altera  o qualitativa do projeto ou de suas especifica  es pela administra  o;

10.1.9.2 Retardamentos na expedi  o da ordem de execu  o do servi  o ou autoriza  o de fornecimento, interrup  o da execu  o do contrato ou diminui  o do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da administra  o;

10.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela lei federal n.  14.133, de 2021;

10.1.10 Responsabilizar-se por qualquer  nus decorrente de registro de marcas e patentes, relativos   solu  o proposta.

10.1.11 Suportar todas as despesas de impostos, fretes, seguros, testes e outros custos que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substitui  o que estejam cobertos pela garantia.

10.1.12 Cumprir as exig  ncias de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas espec ficas, para pessoa com defici  ncia, para reabilitado da Previd  ncia Social e para aprendiz, de acordo com inciso XVII do art. 92 da Lei n  14.133/21.

10.2 S o obriga  es do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condi  es estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obriga  es assumidas pelo Contratado, de acordo com as cl usulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especifica  es constantes do edital e da proposta, para fins de aceita  o e recebimento definitivo;

Procuradoria-Geral do Estado do Paran 

Minuta Padronizada - SRP- aquisi  o de bens sem objeto definido – Lei Federal n.  14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.  10.086, de 2022.

Atualiza  o: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 93 de 101)

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. Conforme disposto no Art. 361 e 362 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e visando sanar riscos ambientais, a aquisição dos Kits Educacionais de Robótica Livre deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.3.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.3.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.3.3 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.3.4 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.3.5 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.3.6 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 94 de 101)

10.3.7 Ainda deverá atender às disposições do art. 364 do Decreto Estadual nº 10.086/22:

10.3.7.1 Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.3.7.1 Para efeitos deste certame, entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

10.3.7.2 A responsabilidade pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, será do contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SEED – Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 76.416.965/0001-21, Av. Água Verde, 210 – Vila Izabel, Curitiba – Pr, CEP 80.240- 070, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 95 de 101)

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não será exigida a garantia contratual, por se tratar de aquisição de bens com pagamento após a entrega.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal, na modalidade on site.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 96 de 101)

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 97 de 101)

- 15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período
- 16.6.** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 98 de 101)

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 99 de 101)

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9– Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 100 de 101)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.729.045-9 – Pregão Eletrônico nº 19/2024 – EDITAL (página 101 de 101)

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL_PREG_19_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 12/07/2024 17:07 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **20.729.045-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 12/07/2024 17:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e3e8ed68e41ff064804076d805571f40.